PROJETO DE LEI ____/2023

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO À COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANOINHAS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal, o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA:**

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, mediante Termo de Cessão de Uso, uma retroescavadeira (patrimônio n. 62.151), em favor da Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan, inscrita no CNPJ sob o n. 82.508.433/0001-17.

§ 1º. A cessão do referido maquinário se destina, exclusivamente, ao uso da CASAN nas obras de implantação do sistema de abastecimento de água das Localidades do Parado e de Taunay, sendo vedada a utilização do bem para finalidade diversa e sua transferência a terceiros.

§ 2º. O prazo de vigência da presente cessão de uso será de 3 (três) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por igual período e também rescindido a qualquer tempo, desde que haja o interesse de qualquer das partes.

Art. 2º. As despesas decorrentes da manutenção, conservação e utilização do bem público ficarão a cargo da Cessionária descrita no art. 1ª desta Lei.

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D6D5-FC82-5EFD-4D0E e informe o código D6D5-FC82-5EFD-4D0E

Art. 3º. Havendo algum dano ao bem público durante o prazo da cessão de uso autorizada por esta Lei, deverá a Cessionária promover o ressarcimento integral ao Município de Canoinhas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE
Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D6D5-FC82-5EFD-4D0E e informe o código D6D5-FC82-5EFD-4D0E

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei objetiva a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para que o Poder Executivo Municipal possa realizar a cessão de uso de uma retroescavadeira à Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - Casan.

A disponibilização do bem se destina à realização das obras de implantação do sistema de abastecimento de água das Localidades do Parado e de Taunay, cuja solicitação foi feita à Casan pelo próprio Município.

Ressalta-se que a referida ampliação de rede poderá atender diretamente 60 (sessenta) propriedades rurais que confrontam com a Estrada Geral Parado a Taunay.

Diante disso, requer-se às Vossas Excelências a aprovação do presente projeto de lei.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da presente e visando atender os anseios da população canoinhense, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

JULIANA MACIEL HOPPE

Prefeita

Assinado por 1 pessoa: JULIANA MACIEL HOPPE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D6D5-FC82-5EFD-4D0E e informe o código D6D5-FC82-5EFD-4D0E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D6D5-FC82-5EFD-4D0E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JULIANA MACIEL HOPPE (CPF 076.XXX.XXX-77) em 23/10/2023 14:36:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D6D5-FC82-5EFD-4D0E